



Revogado pelo Provimento nº
58/2001, de 07/12/2001.
(publicado no D. O. em 02/01/2002)
mary
Divisão de Expediente da CGJ/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.º

PROVIMENTO No 11/92



O Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento dirigido a esta Corregedoria pela SERASA-CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS BANCOS S.A., com sede em S. Paulo e escritório em Manaus, à Av. Eduardo Ribeiro, 654 - sala 105- 1º andar, Edifício Zulmira Bittencourt, pedindo autorização para levantamento de dados relativos a processos de Falência, Concordata Preventiva, Execuções, Protestos e Busca e Apreensão, que tramitam nos Cartórios Judiciais;

CONSIDERANDO parecer favorável da lavra do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Cezar Luiz Bandeira, nos autos em questão, relativo ao fornecimento de tais informações;

R E S O L V E :

AUTORIZAR a SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS BANCOS S.A., com sede em São Paulo e escritório em Manaus, a obter nos cartórios deste Estado, as informações concernentes a processos de Falência, Concordata Preventiva, Execuções, Protestos e Busca e Apreensão, as quais deverão ser fornecidas mediante o pagamento dos emolumentos devidos e na forma de relação mensal.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça,
em Manaus, 27 de abril de 1992.

[Handwritten Signature]
Desembargador ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

A/M.